

CONTRATO

052/2023 – SGA

1º Termo Aditivo - Contrato nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CPL CATERING ALIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant'Ana Ribeiro, e a **EMPRESA CPL CATERING ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 34.333.835/0001-85, doravante denominada a **CONCESSIONÁRIA** estabelecida à Fazenda Gramado Agropastoril s/n, município de São Gonçalo dos Campos/BA, CEP 44.330-000, representada por sua representante legal Maria de Cassia Lima Ornelas, CPF/MF nº 48 [REDACTED] 00, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI Nº19.09.02349.0008464/2025-86, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 052/2023-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA, conceder o reajuste de preços autorizado pela CLÁUSULA DÉCIMA, bem assim reajustar a tabela de preços dos produtos constante do Apenso I item IV do contrato original celebrado entre as partes, relativo a concessão onerosa de uso de bem público imóvel, situado nas dependências da sede CAB do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, com a finalidade específica de instalar e explorar atividade comercial, exclusivamente alimentícia, relativa a serviços de lanchonete e restaurante (venda de lanches e refeições)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, até 12 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Ficam reajustados os preços pactuados, previstos na CLÁUSULA NONA, referente a concessão onerosa de uso de bem público imóvel, nos termos e condições previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato e na Lei estadual/BA nº 9.433/2005, conforme abaixo discriminado:

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC/IBGE	PERCENTUAL: 4,86 %
PERÍODO DE REFERÊNCIA DO ÍNDICE: 03/2024 ATÉ 02/2025	
PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES: 12 de maio de 2025 ATÉ 11 de maio de 2026	
TIPO	PERCENTUAL FINAL: 4,86 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO:**VALORES DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE**

PREÇO MENSAL (R\$):	4.800,12
PREÇO ANUAL (R\$):	57.601,44

VALORES DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

PREÇO MENSAL (R\$):	5.033,72
PREÇO ANUAL (R\$):	60.404,64

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DA TABELA DE PREÇO DOS PRODUTOS

Fica reajustado a Tabela de Preço dos Produtos, conforme previsto no APENSO I - ITEM IV- DA TABELA DE PREÇOS DOS PRODUTOS do contrato e na Lei estadual/BA nº 9.433/2005, a ser realizado nos termos e condições abaixo discriminadas:

LOCAL	VALOR DO KILO
--------------	----------------------

Tribunal de Justiça/BA	R\$ 55,40
------------------------	-----------

Sabor do CAB	R\$ 97,99
--------------	-----------

Cai Duro	R\$ 60,00
----------	-----------

Restaurante UPB	R\$ 89,90
-----------------	-----------

MÉDIA	R\$ 75,82
--------------	------------------

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 09 de maio de 2025

CPL CATERING ALIMENTOS LTDA

Maria de Cássia Lima Ornelas

Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE CASSIA LIMA ORNELAS** - Usuário Externo, em 09/05/2025, às 17:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 09/05/2025, às 18:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1524569** e o código CRC **BCAD7CEB**.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo SEI/MPBA: 19.09.48132.0008345/2025-79. Parecer Jurídico: 237/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC. Objeto do Termo: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados pela instituição de ensino, para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 052/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02349.0008464/2025-86. Parecer Jurídico: 320/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa CPL Catering Alimentos Ltda, CNPJ nº 34.333.835/0001-85. Objeto contratual: Concessão onerosa de uso de bem público imóvel, situado nas dependências da sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, com a finalidade específica de instalar e explorar atividade comercial, exclusivamente alimentícia, relativa a serviços de lanchonete e restaurante (venda de lanches e refeições). Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, conceder o reajuste de preços autorizado pela CLÁUSULA DÉCIMA, bem assim reajustar a tabela de preços dos produtos constante do Apenso I – item IV do contrato original. O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, até 12 de maio de 2027. O valor anual do contrato passa de R\$ 57.601,44 (cinquenta e sete mil e seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 60.404,64 (sessenta mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352992	ALBERTO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	19.09.00953.0008069/2025-94	Art. 3º	12/05/2025 A 10/06/2025 (30 DIAS)	2015/2020

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 12 de maio de 2025.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital N° 197/2025 – Instauração de Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Indisponíveis

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção da População LGBTI+ e combate à LGBTfobia

Procedimento Administrativo N° IDEA 003.9.625652/2024

Objeto: Adotar medidas à averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN).

Data da Instauração: 08/05/2025

Salvador, 12/05/2025

Márcia Regina Ribeiro Teixeira

Promotora de Justiça

Edital nº 198/2025 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção dos direitos da mulher, especialmente na defesa dos interesses difusos e coletivos.

Nº IDEA: 003.9.514609/2024

Objeto: Notícia de Fato instaurada para apurar suposta violência doméstica e familiar sofrida pela Sra. A.L.F.C.

Data do Arquivamento: 22/01/2025

Salvador, 12/05/2025

Sara Gama Sampaio

Promotora de Justiça

Edital nº 199/2025 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção dos direitos da mulher, especialmente na defesa dos interesses difusos e coletivos.

Nº IDEA: 003.9.528840/2024